



REPÚBLICA DE ANGOLA
TRIBUNAL DE CONTAS

1º CÂMARA
Resolução n.º 71 /FP/17

Processo n.º 2226/PV/17

O Governo da Província de Lunda Norte submeteu ao Tribunal de Contas, para efeitos de Fiscalização Preventiva, através do ofício n.º 82/SGPLN/DRH/2017, de 13 de Março, o processo do candidato **Sílvio Pedro Mutela Dissidi**, provido na categoria de **Médico Interno Geral**, apurado no Concurso Público de Ingresso realizado em 2016, em substituição do processo do candidato **Pedro Hongolo Filho**, provido na mesma categoria, desistente, cuja declaração de renúncia foi junta aos autos.

Apreciado o processo, o Tribunal verificou que está regular em termos de elementos instrutórios e a substituição obedeceu a ordem prevista na lista de classificação final, nos termos do n.º 1 do art.º 25.º do Decreto Presidencial n.º 102/11, de 23 de Maio.

Assim, em sessão diária de visto, decide esta Corte de Contas conceder o **Visto** ao diploma de provimento do candidato **Sílvio Pedro Mutela Dissidi**.

Notifique-se

São devidos Emolumentos

Luanda, aos 30 de Março de 2017.

O Juiz Relator

O Juiz Adjunto